



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

“RASPRATINHA NACIONAL GÁS”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 05.020462/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA

Endereço: DA IMPRENSA CHANCELER EDSON QUEIROZ Número: S/N Bairro: DIONISIO TORRES Município: FORTALEZA UF: CE CEP:60135-690

CNPJ/MF nº: 06.980.064/0001-82

1.2 - Aderentes:

Razão Social:PANDA GAS LTDAEndereço: ATILIO FONTANA Número: 2950 Complemento: QUADRA59FB LOTE 06K SALA 02 Bairro: PINHEIRINHO Município: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP:85603-025

CNPJ/MF nº:28.390.160/0002-94 Razão Social:MIRO GAS COMERCIO E TRANSPORTES EIRELI EM RECUPERACAO JUDICIALEndereço: XV DE NOVEMBRO Número: 5046 Bairro: CRISTO REI Município: CHOPINZINHO UF: PR CEP:85560-000

CNPJ/MF nº:01.599.908/0001-26 Razão Social:COMERCIO DE GAS BRUNN LTDAEndereço: PARANA Número: 1059 Bairro: CENTRO SUL Município: DOIS VIZINHOS UF: PR CEP:85660-000

CNPJ/MF nº:05.964.189/0001-56

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Chopinzinho/PR Dois Vizinhos/PR Francisco Beltrão/PR

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

21/06/2022 a 20/08/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

21/06/2022 a 20/08/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

6.1 ELEGIBILIDADE: promoção aberta à participação de pessoas físicas, residentes e domiciliadas nas cidades descritas no item 3 e que cumprirem com os requisitos de participação previstos neste regulamento.

6.2 Estão excluídos de participação desta promoção os prepostos com função de gestão, sócios e empregados da empresa promotora e/ou das revendas participantes, inclusive os colaboradores e terceirizados, ainda que tal condição venha a ser extinta no decorrer da promoção (tal como a rescisão do contrato), bem como das empresas e prestadoras de serviços envolvidas diretamente nesta campanha seja em sua elaboração, divulgação ou execução, tais como agência de publicidade, assessoria jurídica promocional, etc.

6.3 PERÍODO E CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO: No período de 21/06/2022 a 20/08/2022 ou enquanto durar o estoque de brindes ofertados - o que ocorrer primeiro – na compra de 01 (um) Botijão de Gás P13 (denominado de “Pratinha”) nas revendas da empresa promotora participantes desta promoção o consumidor terá direito a 01 (um) cupom raspável, o qual será entregue no ato da compra, cupom esse que deverá ser raspado pelo cliente para verificação se foi contemplado ou não nesta promoção com um dos prêmios ofertados pela empresa promotora e previstos neste regulamento.

6.4 Não são elegíveis para esta promoção: i) as compras realizadas em revendas não autorizadas da empresa promotora e/ou não participantes da presente promoção; ii) compras realizadas fora do período de participação desta promoção e/ou de produtos não participantes.

6.5 Caso todos os cupons raspáveis previstos sejam distribuídos antes do término intencionado desta promoção, esta será considerada encerrada.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO: 21/06/2022 08:00 a 20/08/2022 18:00

QUANTIDADE DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 18.602 QUANTIDADE DE PRÊMIOS/NÚMERO DE ELEMENTOS DE PARTICIPAÇÃO: 1 / 46

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
30	MIXER MONDIAL	142,00	4.260,00
60	BATEDEIRA ULTRA	89,90	5.394,00
60	LIQUIDIFICADOR MONDIAL	100,00	6.000,00
30	JOGO AÇO INOX P/SOBREMESA 12 PCS	78,19	2.345,70
21	JOGO FRIGIDEIR ALUM 2PC LORETO VER	67,82	1.424,22
24	JOGO AÇO INOX P/SALADA 3PCS BUENA	52,36	1.256,64
30	FAQUEIRO INOX 24PC BUZIOS	64,77	1.943,10
30	JOGO CHURRASCO INOX 3PC DYNAMIC	62,81	1.884,30
12	JOGO AÇO INOX P/MASSA 2PCS BUENA	52,36	628,32
24	JOGO AÇO INOX P/ARROZ 2PCS BUENA	52,36	1.256,64
9	JOGO FRIGIDEIR ALUM 3PC LORETO VER	67,32	605,88
42	OMELETEIRA ALUM 20CM LORETO GRA	53,73	2.256,66
30	CUSCUZEIRA ALUM 14CM TURIM VER	94,46	2.833,80

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
402	32.089,26

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

9.1 Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude ou sua tentativa, sem necessidade de notificação prévia pelas empresas promotoras, podendo ainda responder civil e/ou penalmente por tais atos, inclusive por crime de falsidade ideológica ou documental.

9.2 Serão sumariamente desclassificados os participantes que tentarem burlar as disposições norteadoras da presente promoção, ou, ainda, que não atendam a quaisquer exigências de participação previstas neste regulamento, ao critério da empresa promotora.

9.3. As empresas promotoras poderão, a qualquer momento, solicitar a apresentação de documentação dos participantes, tais como, mas não se limitando a, documentação de identificação, comprovação de endereço e notas/cupons fiscais. Esses documentos serão prioritariamente enviados por meio eletrônico e por imagem, mas poderão ser coletados fisicamente pelas Promotoras. A recusa em apresentar documentos, ou a apresentação de documentos com sinais claros de adulteração ou sem condições de leitura ou verificação, ensejará a desclassificação do participante.

9.4. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de tentativa de obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito deste item, considera-se fraude a participação de pessoas não elegíveis, conforme critérios aqui estabelecidos, as participações que não preencherem as condições básicas da promoção previstas neste Regulamento e qualquer situação que, ao critério da empresa promotora, não seja condizente com a realização desta promoção e/ou com seus objetivos, quais sejam aumentar as vendas das revendas, promover os produtos participantes e premiar os consumidores finais.

9.5. Não serão aceitos cupons raspáveis que estiverem ilegíveis, com rasuras ou quaisquer outros que impossibilitem a verificação da sua autenticidade ou direito ao prêmio, ou cujas características demonstrem tratar-se de falsificação ou cópia não autorizada.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

10.1 Os prêmios serão entregues pelas Revendas Participantes onde o cliente foi contemplado no prazo de até 30 dias contados da contemplação. Para recebê-lo o ganhador deverá apresentar um documento oficial com foto juntamente com o cupom raspável premiado, o qual deverá ser preenchido com os dados pessoais solicitados – nome completo, número do CPF e telefone de contato com DDD - necessários à correta identificação e localização do ganhador, datado e assinado pelo ganhador. Os dados dos ganhadores serão compartilhados com a SEAE/ME na Prestação de Contas da presente promoção e nos termos da legislação vigente.

10.2 A não apresentação dos documentos acima exigidos e/ou apresentados de forma ilegível, sem validade, incorreta e/ou incompleta implicará na desclassificação do participante e a perda do direito ao prêmio.

10.3 Cada prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus e não poderá ser convertido em dinheiro em hipótese alguma.

10.4 O prêmio é pessoal e intransferível. Em hipótese alguma o ganhador poderá pedir a troca ou substituição de qualquer detalhe que não seja o determinado na descrição do prêmio.

10.5 A responsabilidade das empresas promotoras com o(a) contemplado(a) se encerrará com a entrega e recebimento do prêmio, não sendo as empresas promotoras responsáveis por qualquer despesa que o contemplado venha a ter para usufruir do prêmio ganho, bem como por eventual problema de funcionamento nos mesmos, os quais serão de responsabilidade exclusivo de seus fabricantes.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 A responsabilidade da empresa promotora e aderentes com o(a) contemplado(a) se encerrará com a entrega do prêmio ao mesmo.

11.2 As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela empresa promotora sendo que em caso de persistência serão enviadas para a SEAE/ME.

11.3 A presente promoção será divulgada em rádios, outdoor, site e redes sociais da empresa promotora, sendo que os materiais de divulgação conterão o local onde o número do Certificado de Autorização emitido pela SEAE /ME, poderá ser consultado, a fim de atender ao disposto no art. 28 da Portaria nº 41/2008 da SEAE/ME.

11.4 O regulamento completo desta promoção será divulgado nas revendas participantes e no site www.nacionalgas.com.br sendo que a participação nesta promoção implica na aceitação irrestrita pelo participante de todos os seus termos e condições.

11.5 Ao participar da presente promoção todos os contemplados concordam em ceder o seu direito de imagem e voz para que a empresa promotora faça a divulgação da promoção e/ou utilize em material institucional, pelo prazo de 1 ano contado da data da respectiva apuração.

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico, em 09/06/2022 às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6o, § 1o, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador YHV.HZY.MUU